



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 95, DE 2026
(Do Sr. Leo Prates)

“Indicação ao Governador da Bahia para que promova estudos para estipular o salário mínimo regional na Bahia em R\$ 1.800,00.”

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. Leo Prates)

“Requer o envio de Indicação ao Governo do Estado da Bahia para que promova estudos para estipular o salário mínimo regional na Bahia em R\$ 1.800,00.”

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Governador do Estado da Bahia, Senhor Jerônimo Rodrigues, a Indicação anexa, a fim de que o Estado da Bahia promova estudos para a criação de um piso salarial regional (Salário Mínimo Baiano) no valor inicial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tomando como base o modelo de valorização adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, visando o aumento do poder de compra e o aquecimento da economia local.

Sala de Sessões, em ____ de _____ de 2026

LEO PRATES
Deputado Federal
PDT/BA

Apresentação: 19/02/2026 08:24:35.777 - Mesa

INC n.95/2026



* C D 2 6 8 9 0 8 9 8 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Leo Prates)

“Indicação ao Governador da Bahia para que promova estudos para estipular o salário mínimo regional na Bahia em R\$ 1.800,00.”

Excelentíssimo Governador Jerônimo Rodrigues,

O presente objetivo desta Indicação é propor uma medida ao governo da Bahia para que programe estudos que visem criação de um piso salarial regional (Salário Mínimo Baiano) no valor inicial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tomando como base o modelo de valorização adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, visando o aumento do poder de compra e o aquecimento da economia local.

A adoção de um piso estadual acima do salário mínimo nacional (que em 2026 é fixado em R\$ 1.621,00) é uma medida de justiça social e de fortalecimento da economia familiar. O aumento da renda dos trabalhadores baianos que gerará, imediatamente, um incremento no consumo, beneficiando o comércio local e o setor de serviços.

Ademais, Senhor Governador Jerônimo, já existem precedentes para tais medidas. O estado do Rio Grande do Sul já adota uma política de salário mínimo regional, com reajustes que frequentemente superam o nacional, visando valorizar categorias profissionais específicas e manter a competitividade econômica com justiça social. Em 2025, o piso gaúcho já se encontrava em níveis elevados, demonstrando a viabilidade técnica e jurídica de pisos estaduais, com a faixa inicial atingindo patamares superiores ao nacional, inclusive aprovando reajustes expressivos.

A Bahia, como um dos maiores estados da federação, possui economia robusta e capacidade para implementar uma política de valorização salarial, garantindo maior dignidade aos trabalhadores formais, domésticos e de serviços terceirizados, reduzindo a desigualdade social.

Quanto a fundamentação legal, a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso V, garante salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas. A criação de um piso regional é, portanto, uma competência concorrente que permite ao estado complementar essa garantia, adaptando-a à sua realidade econômica.

Lembro ainda que, recentemente, o **secretário de Qualificação, Emprego e Juventude do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Magno Lavigne**, em cerimônia de

Apresentação: 19/02/2026 08:24:35.777 - Mesa

INC n.95/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 19/02/2026 08:24:35.777 - Mesa

INC n.95/2026

lançamento do livro “Salário Mínimo no Brasil: 90 anos de História, Lutas e Transformações”, evento que também marcou a celebração dos 20 anos da política de valorização do salário mínimo, defendeu que o debate sobre salário mínimo segue atual e estratégico para o desenvolvimento social do país, salientando que o Salário Mínimo sempre foi mais do que um número, porque representa um pacto social em torno da dignidade do trabalho, da valorização da renda e da redução das desigualdades. Discutir sua história é também pensar os próximos passos para proteger quem vive do próprio trabalho.

Segundo o Secretário, existem estudos, que o Ministério do Trabalho coloca a disposição do Governo da Bahia, atestando que o nosso Estado tem condições reais de construir um salário mínimo estadual, acima do piso nacional, que seja compatível com o custo de vida local e com a realidade dos trabalhadores baianos.

Ressalto também, Sr. Governador, que essa é uma pauta legítima do movimento sindical e precisa ser debatida com responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento.

Na Bahia, o debate sobre o salário mínimo estadual tem sido impulsionado por entidades sindicais, especialmente pela União Geral dos Trabalhadores (UGT), que defende a valorização da renda como instrumento de fortalecimento da economia local e de justiça social.

Assim, excelentíssimo Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, o que se pretende, com essa proposição, é dar um passo importante na melhoria em torno da dignidade do trabalho para o cidadão baiano, porém buscando aprimorar também a economia do Estado, aumentando poder de compra e conseqüentemente aquecendo a economia da Bahia. Essa é uma política pública de impacto social, que visa garantir que os produtos básicos cheguem com mais acessibilidade ao consumidor. Seria a Bahia dando um grande exemplo para todo o país em prol do bem-estar social do cidadão e da cidadã baiana que já vem sofrendo tanto, apertando seus cintos até não mais poder, tentando sobreviver a tantas intempéries que o governo, tanto federal quanto estadual, os obrigam a enfrentar.

Diante do exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência para a viabilização desta medida.

Sala de Sessões, em ____ de _____ de 2026

LEO PRATES
Deputado Federal
PDT/BA



* C D 2 6 8 9 0 8 9 8 0 0 6 0 0 *